



# Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG

## Praça Floriano Peixoto, 78 – Centro

### **LEI Nº 1361 DE 27 DE JULHO DE 20147**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Campo Florido, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a subvencionar as seguintes Entidades Assistenciais: Bom Pastor de Campo Florido, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) e Pastoral de Campo Florido, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único: o valor do crédito adicional especial que trata este artigo será aberto por decreto executivo.

Art. 2º: Os recursos para abertura do crédito, referindo no artigo anterior será proveniente do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria: 04.122.0002.2.217.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 3º: Revogando as disposições em contrário, esta Lei estava em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 27 de Julho de 2017.

*Sebastião Arlindo Pereira*  
**SEBASTIÃO ARLINDO PEREIRA**

**Prefeito Municipal**